

PARECER N° , DE 2007 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda Supressiva nº 4 oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) 1.494/2004, que *convoca plebiscito a respeito dos temas que especifica, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.*

RELATOR: Senador JEFFERSON PÉRES

I – RELATÓRIO

O Projeto em exame foi aprovado nesta Comissão com três emendas que retiraram da ementa a referência à data de realização da consulta; abriram a possibilidade de os temas serem submetidos à consulta em diferentes datas, a critério do Tribunal Superior Eleitoral, observado o prazo de um ano a partir da data de publicação do Decreto Legislativo; e retiraram do rol de temas objeto da consulta a redução da maioridade penal.

Em plenário, recebeu a Emenda Supressiva nº 4, cujo primeiro signatário é o Senador Marcelo Crivella, que tem por objetivo excluir da relação de temas objeto da consulta popular o fim do serviço militar obrigatório.

II – ANÁLISE

Na justificação, os autores levantam um argumento relativo a princípios e diversos outros que apontam as dificuldades operacionais que o fim do serviço militar obrigatório acarretaria para as Forças Armadas.

A questão de princípio é simples e, a meu ver, suficiente para fundamentar a retirada do tema do crivo da consulta popular: o fim do serviço militar obrigatório enfraquecerá a idéia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos e não apenas do segmento militar. Direitos e

deveres integram a cidadania. A subtração de deveres atinge o cidadão, tal como a lesão de seus direitos.

Procedem também as observações sobre as dificuldades operacionais que decorreriam da aprovação da consulta popular sobre a questão. Haveria aumento de gastos e incerteza quanto à seleção de profissionais adequados em certas áreas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação da Emenda Supressiva nº 4.

Sala da Comissão, 21 de março de 2007.

Senador Antonio Carlos Magalhães,
Presidente

Senador Jefferson Péres,
Relator